

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 2186 de 02 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **AFONSO MAIA DE CASTRO**, matrícula nº *****856, lotado na Coordenadoria de Tecnologia e Informação - SESAU-CTI, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia) e o servidor **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº*****817, lotado na Coordenadoria de Tecnologia e Informação - SESAU-CTI, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º - As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 03/04/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047360586** e o código CRC **2CA20B29**.